



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.026, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

[\(Vide Texto Original\)](#)

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.236, de 21 de março de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.621,60 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo: [\(Alterado pelo Decreto nº 2.043/2016\)](#)

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

12.365.0401 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.003 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

100 – Recursos Ordinários

Valor: 28.621,60 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.066 - MANUT. DE ATIV. SECRET. E ALMOXARIFADO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 3.621,60 (Três Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

02.08.01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0505 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.011 - CONSTRUÇÃO DE CARNEIROS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0515 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMH

100 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 23 de março de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal